

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO

(MOBI-Rio)

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1125/2023

O Pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

Empresa “A”

Pergunta 1: No termo de referência menciona "com 16 baterias de até 12v 18ah", neste caso, a proposta deve contemplar as 16 baterias, correto?

Resposta 1: Entendimento correto.

Pergunta 2: Se sim, será aceito um rack externo com as baterias compatível com item ofertado, para atender a demanda solicitada no termo de referência?

Resposta 2: Não. O Nobreak, deverá ser fornecido com as baterias no seu interior, ou seja, sem rack externo.

Empresa “B”

Pergunta 1: Em análise às especificações técnicas do item 01, identificamos que a especificação do Nobreak 5000 va senoidal online mono 115/220v 6822 Ts Syal in se refere a um modelo do fabricante TSSHARA. Visto que no mercado nacional existem nobreaks com a potência indicada que atende na integra as especificações neste edital.

Visando a ampliação da disputa, a igualdade de oportunidade entre as licitantes, a finalidade e a segurança da contratação, visto que a Legislação veda a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, entendemos que os modelos indicados servem apenas como referência e que poderemos cotar equipamentos similares que atendam a potência solicitada?

Está correto nosso entendimento?

Resposta 1: Entendimento correto.

Empresa “C”

Pergunta 1: O edital exige que “Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-Rio) a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP–BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Entendimento correto.

Pergunta 2: Prezado pregoeiro, em relação ao item “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso” Qual será o prazo para manifestação?

Resposta 2: Os prazos serão conforme a legislação vigente, 20 minutos, divididos em duas oportunidades de 10 minutos, uma após a aceitação da proposta e outra após a habilitação da proposta.